



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 128

Constitui Comissão para análise de usos permissíveis contidos na Lei de Zoneamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **CONSTITUIR** Comissão Especial integrada pelas pessoas abaixo arroladas com as atribuições de proceder a acurados estudos objetivando a expedição de licença para construção de determinadas obras em zonas permissíveis da cidade, contidas na Lei nº 1362, de 30.10.89 (Lei de Zoneamento), bem como apresentar sugestões ao Prefeito de medidas que visem resolver os casos omissos na referenciada Lei:

Presidente: EDNO MITSUO KAMI - Secretário de Obras e Urbanismo.

Membros : FEBO DE CARVALHO JUNIOR - Presidente da Associação dos Engº e Arquitetos do Noroeste do Paraná.

ODAIR DE VICENTE - Vereador.

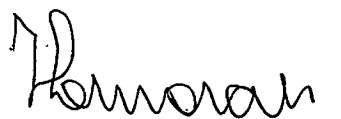
GILBERTO LOPES - Presidente da Associação Comercial e Industrial de Umuarama.

RÊMULO JOSÉ RAUEN - Secretário de Indústria e Comércio.

2. **CONSIDERAR** de relevância os serviços prestados pela Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 1989.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário Geral